**CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS A CONTRATOS DE SUBVENÇÃO**

**COM O CAMÕES, I.P.**

**(Cooperação Delegada)**

Entre:

**Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.** (Camões, I.P.) com o NIF 510.322.506 e sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade, n.º 270, 1250-149 LISBOA, adiante designado Primeiro Outorgante, aqui representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Luís Faro Ramos.

**E**

**Incluir informação relativa ao Requerente/beneficiário: nome oficial do Requerente (tal como consta da proposta); estatuto legal, n.º de registo obrigatório/oficial, NIF ou n.º VAT, local da sede principal ou da delegação no país** adiante designado Segundo Outorgante, aqui representado pelo **indicar a qualidade e o nome de quem assina.**

É celebrado o presente contrato de subvenção conforme previsto no Convite à Apresentação de Propostas – **Indicar o n.º do convite**, adiante designado por Convite, financiado/ cofinanciado pela União Europeia, ao abrigo do Acordo de Delegação: **Indicar a referência do contrato**, conforme proposta de atribuição de subvenção na **Indicar o n.º da IS em que é atribuída a subvenção e autorizada a celebração do contrato de subvenção** autorizada por despacho da **Indicar o autor do despacho (CD ou SENEC)** de **Indicar a data** que também autorizou a minuta das presentes condições especiais do contrato de subvenção, nos termos e condições seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto e Beneficiários**

1. O presente contrato de subvenção é celebrado na sequência do Convite e tem por objeto a atribuição de uma subvenção no valor de **€……….. (……. Euros)** para a implementação do projeto **Nome do projeto**.
2. Com a assinatura do presente contrato o Segundo Outorgante aceita, em seu nome e em nome de todos os beneficiários indicados na sua proposta, implementar o projeto identificado em 1 de acordo com os termos e condições deste contrato de subvenção, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes.
3. Para além do Requerente, são beneficiários da subvenção as organizações seguintes:
	1. **Identificar cada um dos beneficiários, tal como consta da proposta**

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**

1. Fazem parte integrante do contrato de subvenção:
2. Estas condições especiais;
3. A proposta apresentada, em Anexo A, incluindo o quadro lógico e o orçamento.
4. Fazem ainda parte integrante do contrato de subvenção os seguintes anexos:
5. As condições gerais, em Anexo I;
6. Regras aplicáveis à adjudicação de contratos, em Anexo II;
7. Modelo do pedido de desembolso, em Anexo III;
8. Modelo de relatório narrativo, em Anexo IV;
9. Modelo de relatório financeiro, em Anexo V;
10. Orientações de Comunicação e Visibilidade, em Anexo VI;
11. Condições de referência para uma verificação das despesas a título de um contrato e subvenção, em Anexo VII;
12. Modelo de formulário para transferência da propriedade dos ativos físicos, em Anexo VIII.
13. Em caso de divergência entre o documento da alínea a) do número 1 e os documentos do número 2 prevalece o primeiro, estas condições especiais.

**Cláusula 3.ª**

**Prazo do contrato, execução e implementação do projeto**

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediato à data da assinatura por ambas as partes.
2. A implementação do projeto inicia no primeiro dia do mês seguinte ao do pagamento do primeiro pré-financiamento pelo Camões, I.P.
3. O período de implementação do projeto é de **introduzir a duração** meses, podendo ser prorrogado nos termos das condições gerais e, ou no caso do período de implementação do Acordo de Delegação ser prolongado.
4. O contrato mantem-se em vigor até à data em que for pago o saldo pelo Camões, I.P., não podendo ultrapassar o **introduzir a data de fim do período operacional do Acordo de Delegação**, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para lá dessa data.

**Cláusula 4.ª**

**Financiamento do projeto**

1. O total dos custos elegíveis do projeto é estimado em **€……. (….. euros)** conforme a proposta apresentada.
2. O Camões, I.P. compromete-se a financiar o montante máximo de **€……. (….. euros)**
3. A subvenção está limitada ao montante máximo correspondente a **indicar %** dos custos referidos no número 1.
4. O valor final da subvenção será determinado de acordo com o disposto no artigo 18.º das condições gerais e nos termos do Convite.
5. Nos termos do artigo 15.º das condições gerais são considerados custos indiretos elegíveis o valor correspondente a **indicar %** dos custos diretos.

**Cláusula 5.ª**

**Relatórios e Pagamentos**

Os pagamentos deverão realizar-se de acordo com o artigo 16.º das condições gerais e nos termos do Convite, com as seguintes frações indicativas:

* 1. Primeira fração de pré-financiamento: **€ …….. (….. euros)**
	2. Pré-financiamentos seguintes: após a aprovação pelo Camões, I.P. do pedido de pagamento, acompanhado do relatório narrativo e financeiro do período anterior e de um orçamento previsional para o período a que o pré-financiamento diz respeito.
	3. O saldo do montante final da subvenção, que só terá lugar após a aprovação do relatório final, narrativo e financeiro, pelo Camões, I.P.

**Cláusula 6.ª**

**Endereços de contacto**

Qualquer comunicação relacionada com este contrato deve ser escrita e ter a indicação do número do contrato e o nome do projeto financiado e ser enviada para os seguintes endereços:

* 1. Pelo Camões, I.P. :

**Introduzir os dados de contacto**

* 1. Pelo Segundo Outorgante:

**Introduzir os dados de contato do Requerente, designadamente o nome do coordenador e, ou gestor do projeto (se houver)**

Lisboa, …. de ……. de ……..

P’lo Camões, I.P.

**Indicar o nome de quem assina**

 (Presidente do Conselho Diretivo)

P’lo **Indicar o nome da organização requerente**

**Indicar o nome de quem assina**

(Requerente principal, em representação de todos os beneficiários).